

**RESOLUÇÃO 002/2016 - CCEM**

Criciúma, 13 de junho de 2016.

**Solicita alteração da quantidade máxima para matrículas no Curso de Engenharia Mecatrônica do Câmpus Criciúma.**

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação;

**Considerando:**

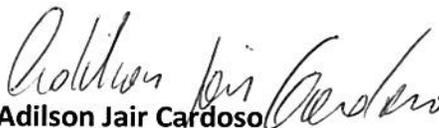
A Reunião Ordinária do Colegiado do curso realizada em 25/05/2016;  
A redução de matrículas nas turmas, com o passar dos semestres;  
O bom aproveitamento dos recursos públicos;  
Que no PPC do curso define como a entrada de no máximo 4 (quatro) estudantes de transferência externa por semestre por turma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o aumento de matrículas para discentes repetentes e/ou transferência externa para até 10 (dez) vagas, conforme disponibilidade.

**Art. 2º** - Aprovar as matrículas para discentes em disciplinas isoladas até o limite de disponibilidade em sala/laboratório.

**Art. 3º** - Encaminhar para apreciação do Colegiado do Câmpus Criciúma.

  
**Adilson Jair Cardoso**

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica Câmpus Criciúma